

DECRETO Nº 5195/85
de 13 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 465 da 13/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
11.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3003/85, de 13 de setembro de 1985, destinado a atender as despesas do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, e que terá a seguinte discriminação:

| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
|---------------------|--|-----------|
| 10.10 | Departamento de Educação | |
| 10.13 | Divisão de Educação Infantil | |
| 10.13 - 08421901.56 | Convênio/Desenvolvimento da Pré-Escolar | |
| 10.13 - 3120 | Material de Consumo | 6.000.000 |
| 10.13 - 4110 | Obras e Instalações | 5.000.000 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provenientes dos recursos transferidos da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1985.

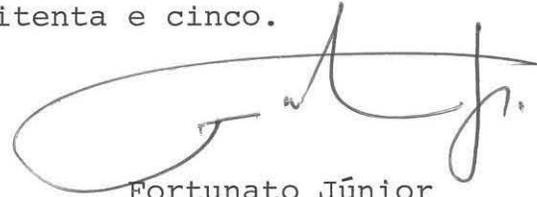

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5195/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos